



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 443/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

Tendo a Prezada: **RAGUIAR SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 50.302.267/0001-01, com sede na Rua Martinho Hilário Cardoso, S/nº, bairro Morro Grande, Sangão, SC, interposto impugnação contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024, enviadas via Portal de Compras Públicas, no dia 29/02/2024. O Agente de Contratações do Município de Saudades e a equipe de Apoio após analisarem o pedido e em consulta ao jurídico do Município de Saudades, analisam, a impugnação interposta os termos do edital em questão, e a Lei Federal nº 14.133/2021, para tomar sua decisão pautada na legalidade e razoabilidade, foi deliberado o seguinte:

1. DA TEMPESTIVIDADE

A empresa **RAGUIAR SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, cumpriu todas as exigências e formalidades dispostas no Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verificou-se tempestivo, já que cumpriu o prazo legal para manifestação. Diante destes fatos, dá-se o conhecimento da impugnação apresentada.

2. DO PEDIDO

Em síntese, a empresa **RAGUIAR SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, requerem impugnação com base no seguinte:

- a) **Requer que seja excluída da qualificação técnica item 5.1.4 a letra c) Certificado de registro junto ao Ministério da Defesa/Exército, estando a proponente autorizada ao transporte e utilização de explosivos e acessórios de uso civil para serviços de desmonte de rochas, em vigor na data de abertura da licitação.**

3. DA DECISÃO

Em análise ao solicitado levando em consideração o disposto em lei defere-se em parte o pedido de impugnação interposto acrescentando-se as letras:

c.1) **Caso a licitante não possua a comprovação de depósito e armazenamento, na hipótese de uso imediato de explosivos, deverá elaborar plano de segurança para o emprego imediato de explosivos, quando da formalização do contrato de aquisição em conformidade com a Portaria nº 147 – COLOG/2019, do Exército Brasileiro.**

c.2) **Licença ambiental para transporte de cargas perigosas. Caso a licitante trabalhe com o emprego imediato de explosivos, nos termos da Portaria nº 147 – COLOG/2019, do Exército Brasileiro, fica dispensada a apresentação da licença.**

Saudades, SC, 04 de março de 2024.

ALBERTO C. HACKENHAAR
Agente de Contratação

49 3334-3600

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000

Saudades - Santa Catarina

www.saudades.sc.gov.br



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**